



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paripiranga

1

Terça-feira • 5 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2239

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Paripiranga publica:

- **Decreto Nº 86/2021, De 04 De Outubro De 2021** - Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.
- **Portaria Nº 902, De 05 De Outubro De 2021** - Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Comitê Gestor Municipal para aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 86/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que antecede o feriado de 12 de Outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 11 de Outubro de 2021, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, emergências e urgências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga, em 04 de outubro de 2021.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 902, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Comitê Gestor Municipal para aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com art. 89, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica Municipal, e do Decreto Municipal nº 84, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, em conformidade com o disposto no Art. 15, §1º, do Decreto Municipal nº 84, de 24 de setembro de 2021, os membros do Comitê Gestor Municipal, com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- a) José Antunes Araújo Ribeiro – CPF 714.001.335-72;
- b) Diego Silva Santos – CPF 068.188.095-37;
- c) Ítanna Leal Santana – CPF 057.839.045-03;

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração Geral:

- a) Juliana Ítali Guimarães Santos – CPF 057.878.355-06;

III – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) João Pedro Carvalho Leal Matos – CPF 066.132.035-99;

IV – Representante da Procuradoria do Município:

- a) Tarcísio Andrade Silva Anjos – CPF 031.785.345-71;

V – Representante do Setor Cultural:

- a) João Batista de Souza Santana – CPF: 009.905.395-04;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. A coordenação do trabalho será realizada pela representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ÍTANNA LEAL SANTANA, a quem competirá a organização dos cronogramas de reuniões para análise das propostas, registro de pareceres, produção e assinaturas de termos de apoio, avaliação do cumprimento do objeto e apresentação da prestação de contas, mediante o envolvimento direto dos pares deste comitê, da Secretária de Educação e do Prefeito Municipal.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor, além das atribuições contidas no Decreto Municipal nº 84/2021, a execução do plano de trabalho do referido decreto, com respectivas metas e ações, além do julgamento das propostas de apoio cultural emergencial, bem como a avaliação do cumprimento do objeto e realização da prestação de contas, conforme legislação vigente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paripiranga - BA
Em, 05 de outubro de 2021.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal